



Comunicado Oficial n.º95

2024/2025

Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos Programa de Jogos

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar o Programa de Jogos e Regulamento Específico relativos à Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos – 2024/2025.

Faro, 11 de abril 2025

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

TAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS - 2024-2025**FASE ÚNICA****TAÇA ALGARVE FUTSAL FEMININOS JUNIORES****Jornada: 1 - 13/04/2025**

JOGO	CLUBES	DATA
551.00.001.0	1553 - UD Castromarinense	2684 - Crd Santaluziense
(577) PAVILHÃO MUNICIPAL CASTRO MARIM(40.0x20.0) - Tacos - CASTRO MARIM		
551.00.002.0	3893 - Sonâmbulos FLA	1683 - SRBU Parchalense
(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA		
551.00.003.0	340 - CF Esperança Lagos	9950 - A INDICAR
(x) - -		

Jornada: 2 - 27/04/2025

JOGO	CLUBES	DATA
551.00.004.0	2684 - Crd Santaluziense	340 - CF Esperança Lagos
(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA		
551.00.005.0	1683 - SRBU Parchalense	1553 - UD Castromarinense
(744) PAVILHÃO ESCOLA EB 2/3 PARCHAL(40.0x20.0) - Piso Sintético - PARCHAL		
551.00.006.0	9950 - A INDICAR	3893 - Sonâmbulos FLA
(x) - -		

Jornada: 3 - 01/05/2025

JOGO	CLUBES	DATA
551.00.007.0	2684 - Crd Santaluziense	1683 - SRBU Parchalense
(576) PAVILHÃO DR EDUARDO MANSINHO(40.0x20.0) - Tacos - TAVIRA		
551.00.008.0	1553 - UD Castromarinense	9950 - A INDICAR
(x) - -		
551.00.009.0	340 - CF Esperança Lagos	3893 - Sonâmbulos FLA
(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS		

Jornada: 4 - 04/05/2025

JOGO	CLUBES	DATA
551.00.010.0	340 - CF Esperança Lagos	1683 - SRBU Parchalense
(5999) PAVILHÃO TÉCNOPOLIS (ESCOLA EB 2.3 TECNOPÓLIS DE LAGOS)(40.0x20.0) - Flutuante - LAGOS		
551.00.011.0	9950 - A INDICAR	2684 - Crd Santaluziense
(x) - -		
551.00.012.0	3893 - Sonâmbulos FLA	1553 - UD Castromarinense
(3864) PAVILHAO DESPORTIVO MUNICIPAL LUZ TAVIRA(40.0x20.0) - Tacos - LUZ TAVIRA		

TAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS - 2024-2025

FASE ÚNICA

TAÇA ALGARVE FUTSAL FEMININOS JUNIORES

Jornada: 5 - 11/05/2025

JOGO	CLUBES		DATA
551.00.013.0	1683 - SRBU Parchalense	9950 - A INDICAR	11/05/2025 - 17:00
(x) - -			
551.00.014.0	2684 - Crd Santaluziense	3893 - Sonâmbulos FLA	11/05/2025 - 17:00
(4117) PAV. MUNICIPAL VN CACELA(40.0x20.0) - Tacos - VILA NOVA DE CACELA			
551.00.015.0	1553 - UD Castromarinense	340 - CF Esperança Lagos	11/05/2025 - 17:00
(577) PAVILHÃO MUNICIPAL CASTRO MARIM(40.0x20.0) - Tacos - CASTRO MARIM			



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE REGULAMENTO DA TAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS

PARTE ESPECÍFICA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º NORMA HABILITANTE

1 - O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 08/04/2024, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:

- a) Artigos 10.º, 13.º g), 26.º n.º 1 b) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
- b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
- c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
- d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º OBJETO

1 - O presente Regulamento rege a organização da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º DENOMINAÇÃO DA PROVA

1 - A Competição tem a denominação oficial de Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º ÉPOCA DESPORTIVA

1 - A Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.



ARTIGO 5º ORGANIZADOR E PROMOTOR

1 - A Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º FORMATO DE PROVA

1. A Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos é disputada por cinco (5) equipas no formato abaixo:

Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos

1.ª Fase

1. Na 1.ª Fase as equipas da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos serão agrupadas numa zona única e será disputada em sistema de Poule a uma volta;
2. Ficam apuradas para a 2.ª Fase as quatro equipas melhor classificadas;

2.ª Fase

1. Na 2.ª Fase as equipas defrontar-se-ão seguindo o seguinte modelo:
Jogo n.º 1 - 1º. Classificado x 4º. Classificado
Jogo n.º 2 - 2º. Classificado x 3º. Classificado

Final – Recinto Neutro

Vencedor do Jogo n.º 1 x Vencedor Jogo n.º 2

ARTIGO 7.º ACESSO À COMPETIÇÃO

1 - Os Clubes têm de confirmar a sua participação na Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 8.º MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1 - O dia e hora e local do jogo são marcados pelos Clubes, cumprindo os limites estabelecidos regulamentarmente.

ARTIGO 10º SEGURANÇA

1 - O Policiamento Desportivo é facultativo nos jogos da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos.



2 - É obrigatório o cumprimento do previsto no Regulamento de Prevenção da Violência da AF Algarve relativamente ao Gestor de Segurança e aos Pontos de Contacto de Segurança.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1 - Apenas podem participar na Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

2 - Está permitida a inclusão e utilização de duas (2) atletas do escalão de Sub20.

3 - Sempre que uma atleta de escalão Sub20 tenha sido utilizada em provas do escalão Sénior em 2 jogos, deixa de estar qualificada para participar na Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos.

CAPÍTULO IV - DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º LEIS DO JOGO

1 - Os jogos da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º DURAÇÃO DOS JOGOS

1- Os jogos da Competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.

2- Em caso de impossibilidade de o jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas (2) partes de trinta (30) minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1 - Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF e nas Leis do Jogo.

2- Os clubes podem designar até sete (7) jogadoras suplentes na ficha técnica.

3- As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídas voltar a competir nesse jogo.



4 - Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:

- a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue, podendo ser adicionada mais uma jogadora à ficha técnica na condição de suplente;
- b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrita na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.

5 - Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

ARTIGO 15.º COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1- O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos Clubes até:

- a) dois (2) Delegados ao jogo;
- b) um (1) Treinador Principal;
- c) um (1) Treinador-Adjunto
- d) um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
- e) um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
- f) sete (7) Jogadoras suplentes.

2- Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.

3- Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.

4- É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.



ARTIGO 16.º HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1- Os clubes participantes na Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal, os quais devem possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).

2- Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.

3- Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.

4- Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrar impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.

5- Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.

6- Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinadora e jogadora durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS E PARTICIPAÇÃO EM PROVAS DA FPF

ARTIGO 17.º OFERTA AO VENCEDOR

1 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencedor da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.

2 - A Associação de Futebol do Algarve oferecerá ao clube vencido da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos, vinte e cinco (25) medalhas individuais.

2 - O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da Associação de Futebol do Algarve medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1- As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da Associação de Futebol do Algarve.